PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 233 de 2 de Maio de 1961

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender da importância de CR$ 338.400,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), para atender ao aumento de 30% (trinta por cento), nos atuais vencimentos de funcionarios e empregados desta Prefeitura.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo 1º da presente lei, vigorará de 1º de Janeiro de 1.961.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas com o aumento acima referido, o Poder Executivo utilizará da importância pela Verba "Eventuais", consignada no orçamento do presente exercicio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 4 de Maio de 1961.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 4 de Maio de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli

- Secretario -